



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 334 Sexta, 03 de julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Prefeitura Municipal de Araxá/MG, Aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 02.008/2020. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02.008/2020, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para ampliação e reforma da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no Município de Araxá/MG, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 21/07/2020 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h10min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br, a partir do dia 06/07/2020. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 30/06/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Araxá/MG, Aviso de Anulação de Licitação, Tomada de Preços nº 02.007/2020. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 108/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 02.007/2020, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para ampliação e reforma da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) no Município de Araxá/MG, conforme previsto no Edital e seus Anexos foi ANULADO. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 29/06/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Araxá/MG, Rescisão Unilateral de Contrato, Concorrência 03.008/2017. O Município de Araxá-MG rescinde unilateralmente o contrato nº 28/2018 com a empresa GRAN BOLSAS MÁQUINAS LTDA - ME e o contrato nº 30/2018 com a empresa REVTEC TECNOLOGIA EM REVESTIMENTOS LTDA - EPP, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 150/2017. Araxá-MG, 10/06/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação – Dispensa por Chamada Pública 11.001/2020, Processo 123. O Município de Araxá - MG, torna público a abertura para aquisição de carne da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da Secretaria Municipal de Educação de Araxá - MG. Abertura: 23/07/2020 às 09:00h. Edital disponível: 08/07/2020. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.004/2020, Processo: 115. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de plantonista presencial por hora em UTI (Unidade de Terapia Intensiva), para atendimento aos pacientes suspeitos de COVID 19/pacientes confirmados com COVID 19 na sala Vermelha da Unidade de Pronto Atendimento UPA Alzira Rodrigues Duarte, Unidades Sentinelas e na Associação de Assistência Social Santa Casa de Misericórdia de Araxá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá/MG. Em virtude de readequação técnica do Edital, fica designada nova data para credenciamento. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 06/07/2020 às 09:00 horas. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.005/2020, Processo: 121. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos anestesiológicos, plantonistas a distância e presencial por hora, incluindo cirurgias eletivas a serem realizadas nas diversas unidades credenciadas SUS-Sistema Único de Saúde do Município de Araxá-MG. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 08/07/2020 às 09:00 horas. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 02/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico 09.034/2020, Processo 122. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada na realização de exames de alta complexidade (tomografia e ressonância magnética) em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento Alzira Rodrigues Duarte do Município de Araxá-MG. Acolhimento das propostas 06/07/2020 a partir das 17:00 horas até 16/07/2020 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 16/07/2020 às 09:05. Início da sessão de disputa de preços dia 16/07/2020 às 10:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 01/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.029/2020, Processo 098. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Terracota Engenharia Eireli - EPP, valor global: R\$ 469.900,00; firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reforma da Praça Governador Valadares no Bairro Centro, Município de Araxá-MG. Vigência: 07 meses. Execução: 04 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial – Processo 066. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e JSN Elevadores Eireli - ME, firmam aditamento de contrato celebrado 13/06/19, vencendo em 13/06/2021, com a consequente alteração do valor global de contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.026/2020, Processo 075. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e JMC Engenharia e Locações LTDA, valor global: R\$ 364.950,00; firmam contratação de empresa especializada em serviços de engenharia incluindo fornecimento de material e mão de obra para revitalização e reforma da praça Célia Montandon – Praça da Mangueira no Município de Araxá-MG. Vigência: 06 meses. Execução: 03 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.154/2018, Processo 189. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e RCR Serviços de Paisagismo LTDA - ME, firmam aditamento contrato celebrado 13/02/2019. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração social e objeto social da Contratada, no contrato nº 30/2019; passando de RCR Serviços de Paisagismo LTDA – ME, para RCR Ambiental LTDA. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 22/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.018/2020, Processo 082. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor global: R\$ 112.608,480; Higor Silva Canedo – ME, valor global: R\$ 43.814,33; Israel e Israel LTDA, valor global: R\$ 16.784,47; Lázaro Bezerra Soares ME, valor global: R\$ 8.682,97; LM Comércio LTDA, valor global: R\$ 12.934,68; Lucas Abdou Bittencourt Eireli ME, valor global: R\$ 36.091,37; Madeigton Eireli ME, valor global: R\$ 91.719,45; Millennium Serviços, Comércio e Distribuição LTDA ME, valor global: R\$ 52.115,32, firmam aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Revogação de Licitação, Pregão Eletrônico 09.005/2020, Processo 042. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra elétrica e fornecimento de peças para a manutenção da frota de veículos leves que atendem aos serviços realizados por diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Fica revogado o processo licitatório em epígrafe conforme motivos insertos no processo. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 09/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.009/2018, Processo 107. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Aloisio Domingos de Souza, firmam aditamento contrato celebrado 20/06/2018, vencendo 20/06/2021, reajustando o valor mensal do aluguel com a consequente alteração do valor global do contrato. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 15/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.010/2018, Processo 115. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Emílio Fábio de Melo, firmam aditamento contrato celebrado 25/06/2018, vencendo 25/06/2021, reajustando o valor mensal do aluguel com a consequente alteração do valor global do contrato. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 18/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.012/2020, Processo 060. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Gonçalves e Teixeira LTDA EPP, valor global: R\$ 136.437,42; Horizonte Comércio e Distribuidora LTDA ME, valor global: R\$ 34.276,71; Israel e Israel LTDA EPP, valor global: R\$ 20.953,99; Lázaro Bezerra Soares ME, valor global: R\$ 147.632,03; LDC Comércio Eireli, valor global: R\$ 144.224,56; Máximo Distribuidora LTDA EPP, valor global: R\$ 2.144,20; Papelaria Papel Cartaz LTDA EPP, valor global: R\$ 26.472,26; Tereza Marschal Martins Eireli – ME, valor global: R\$ 145.319,11, firmam aquisição de materiais de papelaria e escritório, para atender as atividades de diversas secretarias e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.021/2020, Processo 095. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Higor Silva Canedo, valor global: R\$ 7.459,50, firmam aquisição de pallets de plásticos para serem utilizados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Eletrônico 09.017/2020, Processo 077. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e América Materiais de Construção em Geral LTDA, valor global: R\$ 13.491,98; Higor Silva Canedo – ME, valor global: R\$ 24.970,51; Lucas Abdou Bittencourt Eireli ME, valor global: R\$ 95.057,13; Madeigton Eireli, valor global: R\$ 390.135,55, firmam aquisição de materiais hidráulicos visando atender as atividades de diversas secretarias e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/2020. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 29/05/2020.

DECRETO Nº 1.025 - DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera e acresce dispositivos do Decreto n.º 970/2020, que determina providências e medidas para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência em saúde pública em decorrência da COVID-19, visando a proteção da vida e da saúde do cidadão araxaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no exercício da atribuição legal lhe confere os incisos V e XXI do art. 67, c/c inciso II do art. 117, c/c art. 130, c/c incisos IV e XI, do art. 132, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em atenção às deliberações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 946/2020. DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas 'x', do Grupo I, e as alíneas 'a' e 'b', do Grupo III, todos do artigo 1.º do Decreto n.º 970/2020, que passarão a ter a seguinte redação:

- Grupo I - ...
- x. Restaurantes e bares, que poderão funcionar das 11h às 22h, mediante consumo exclusivo em mesas, podendo permanecer o delivery e a retirada em balcão nos demais dias e horários, vedado o consumo de bebidas alcoólicas no estabelecimento, bem como quaisquer eventos musicais ou de entretenimentos nestes estabelecimentos;
- Grupo III - ...
- a. Clubes e espaços de lazer e ambientes correlatos;
- b. Casas noturnas, boates e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções;
- Art. 2º. Fica revogada a alínea 'e', do Grupo III, do artigo 1.º do Decreto n.º 970/2020.
- Art. 3º. Fica permitido o funcionamento de igrejas e templos religiosos para realização de cultos e celebrações, observadas as seguintes condicionantes:
- I. Funcionamento por no máximo 3 (três) dias na semana;
- II. Realização de no máximo 2 (duas) celebrações por dia;
- III. Os cultos e celebrações podem durar no máximo uma hora e meia;
- IV. Deverá ser observado o prazo de uma hora e meia entre cultos e celebrações;
- V. Crianças menores de 12 (doze) anos somente podem participar acompanhadas dos pais ou responsáveis legais;
- VI. É vedada a participação de pessoas do grupo de risco;
- VII. Todos os participantes deverão utilizar-se de máscara de proteção facial;
- VIII. Deverá ser disponibilizado álcool em gel e local para higienização das mãos de todos os presentes;
- IX. Deverá ser observado o limite de 1 pessoa a cada 2m2 do espaço do salão onde será realizado o culto ou celebração;
- X. Deverá ser observado o espaçamento de 2m entre os participantes ou grupos familiares;
- XI. Fica vedada a realização de celebrações ou cultos voltados exclusivamente para crianças.
- Art. 4º. Fica permitido o funcionamento do Parque do Cristo para a realização de atividades esportivas na escadaria e na pista de caminhada, mediante controle de acesso de pessoas para fins de evitar aglomeração, que poderão permanecer no parque por no máximo 1 (uma) hora, limitado ao máximo de 30 (trinta) pessoas simultaneamente, vedado o ingresso daqueles que não estejam utilizando máscara de proteção facial.
- Art. 5º. Fica permitido, a partir de 15 de julho deste ano, o funcionamento de academias e locais de atividades desportivas que possuam alvarás de funcionamento e sanitário vigentes, mediante a apresentação pelos estabelecimentos que pretendam funcionar de plano de contingência, que será avaliado e eventualmente aprovado por este comitê.
- Art. 6º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 40, de 26 de junho de 2020.

Autoriza a prorrogação de vigência, com ampliação de valor global, do Termo de Fomento nº 008/FMDCA/2019, referente ao projeto "Semeador Sonhos", executado pela organização da sociedade civil CAMTA – Centro de Atendimento Múltiplo dos Talentos de Araxá, mediante repasse de recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 6.087/2011 e na Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde e Calamidade Pública no Município de Araxá, conforme Decreto Municipal nº 946, de 17 de março de 2020, em razão da epidemia causada pelo coronavírus, tendo em vista a

situação de emergência em saúde pública nacional e estadual declarada pelos respectivos entes federados no âmbito de sua competência constitucional;

CONSIDERANDO que a crise socioeconômica causada pela epidemia do coronavírus afeta sobremaneira as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, muitas das quais são atendidas em projetos e ações complementares da política municipal da infância e adolescência, desenvolvidos por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo CMDCA, caracterizando situação excepcional e emergencial em consequência do possível agravamento das violações de direitos fundamentais sem a oferta dos atendimentos especializados e complementares oferecidos por estas entidades não governamentais nas áreas de saúde, educação e assistência social, exigindo a adoção de medidas urgentes deste Conselho, inclusive com a utilização de recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO que o CMDCA, enquanto órgão colegiado gestor do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da